



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO
ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: IPSSC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
CNPJ: 02.675.642/0001-16

Nº / ANO: 106/2020

DATA: 14/12/2020

VALOR (R\$): 2.784.120,27

TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate

Dispositivos de resolução do CMN:
3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Resgate para repasse do Imposto de Renda retido na fonte, conforme artigo 158 Inciso I da Constituição Federal de 1988 e 13º salário dos segurados (aposentados e pensionistas) e servidores do RPPS.

Em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN, o fundo encontra-se enquadrado e adequado à Política de Investimento vigente do Instituto.

A instituição está credenciada junto ao Instituto.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

:CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP

CNPJ: 03.737.206/000197

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Taxa de administração: 0,20%

CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04

Benchmark: CDI

Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Taxa de performance: Não Possui

CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04

Retorno: 0,15% no mês 11/2020

Disponibilidade recursos resgatados: D+0

Patrimônio líquido: R\$ 4.278.687.481,18 em 14/12/2020

Data de inicio do fundo: 05/07/2006

Valor da cota: 3,733989 em 14/12/2020

Proponente:

PEDRO GOUVEIA MENDES

CPF: 336.571.798-60

Gestor/Autorizador:
PEDRO GOUVEIA
MENDES

CPF: 336.571.798-60

Certificação: ANBIMA

Validade: 02/01/2023

Responsável pela liquidação da operação:

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

CPF: 262.747.098-19